

Comparação da matriz curricular entre o actual e o novo modelo (proposta aprovada em conselho de ministros de 14 de julho)

Matriz 2.º Ciclo

Áreas curriculares disciplinares	Modelo actual						Proposta						Diferença	
	5.º		6.º		Total		5.º		6.º		Total		45'	90'
	45'	90'	45'	90'	45'	90'	45'	90'	45'	90'	45'	90'		
<u>Línguas e Estudos Sociais:</u>														
Língua Portuguesa	10	5	11	5,5	21	10,5	12'	6'	12'	6'	24'	12'	+3	+1,5
Língua Estrangeira														
História e Geografia de Portugal														
<u>Matemática e Ciências:</u>														
Matemática	7	3,5	7	3,5	14	7	9 ²	4,5 ²	9 ²	4,5 ²	18 ²	9 ²	+4	+2
Ciências da Natureza														
<u>Educação Artística e Tecnológica:</u>														
Educação Visual e Tecnológica	6	3	6	3	12	6	6	3	6	3	12	6	0	0
Educação Musical														
<u>Educação Física</u>														
Educação Física	3	1,5	3	1,5	6	3	3	1,5	3	1,5	6	3	0	0
<u>Formação Pessoal e Social:</u>														
Educação Moral e Religiosa (facultativo)	1	0,5	1	0,5	2	1	1	0,5	1	0,5	2	1	0	0
<u>Áreas curriculares não disciplinares:</u>														
Área de Projecto	6	3	5	2,5	11	5,5	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-5	-2,5
Estudo Acompanhado ³							3	1,5	3	1,5	6	3		
Formação Cívica														
<u>Oferta da escola</u>														
Oferta da escola	1	0,5	1	0,5	2	1	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-2	-1
Totais (sem EMR)	33	16,5	33	16,5	66	33	33	16,5	33	16,5	66	33	0	0
Totais com EMR	34	17	34	17	68	34	34	17	34	17	68	34	0	0

- A carga horária semanal refere-se a tempo útil de aula e está organizada em períodos 45 e de 90 minutos, de acordo com a opção da escola, assumindo a sua distribuição por anos de escolaridade um carácter indicativo. Em situações justificadas, a escola poderá propor uma diferente organização da carga horária semanal dos alunos, devendo contudo respeitar os totais por área curricular e ciclo, assim como o máximo global indicado para cada ano de escolaridade.
- A leccionação de Educação Visual e Tecnológica estará a cargo de dois professores.
- EMR - Disciplina de frequência facultativa, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º.
- As Actividades de Enriquecimento (excluídas desta matriz) são actividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 9.º.

1 Do total da carga, no mínimo, metade para a Língua Portuguesa.

2 Do total da carga, no mínimo, 6 x 45 minutos ou 3 x 90 minutos são para a Matemática.

3 O Estudo Acompanhado é assegurado por uma equipa de dois professores da turma, preferencialmente de áreas científicas diferentes.

O trabalho a desenvolver pelos alunos integrará, obrigatoriamente, actividades experimentais e actividades de pesquisa adequadas à natureza das diferentes áreas ou disciplinas, nomeadamente no ensino das ciências.

